

**GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 02/2016 – Programa de Bolsas Fórmula Santander Universidades 2016**

O Banco Santander, por meio do Programa de Bolsas Mobilidade Internacional – **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016** com UMA Bolsa dessa categoria. Neste contexto, solicitações de inscrição estarão sendo recebidas dentro do prazo estipulado pela coordenação do EDITAL, no período de **20 DE MAIO ATÉ 20 DE SETEMBRO DE 2016**.

**1. DO EDITAL DO SANTANDER/UNIVAP**

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo Comitê da UNIVAP e do **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**, tendo como finalidade a abertura processo de seleção.

**2. DO PROGRAMA**

O Banco Santander lança o **PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**, tem valor equivalente a 5.000 mil euros por aluno, que deve ser utilizado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação, já que o curso deve ser concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a universidade de origem e a de destino.

**3. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

As bolsas de estudos devem ser usufruídas durante o período de até um semestre pelos estudantes de graduação ou pós-graduação selecionados. É uma das iniciativas de maior destaque por oferecer quase 1.200 opções de universidades conveniadas ao Santander Universidades em 20 países à escolha do aluno, junto à sua instituição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no site do SANTANDER, no endereço:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>

Para a realização do processo seletivo, os inscritos deverão entregar na secretaria de sua Faculdade, no período de **20 de maio a 21 de setembro de 2016** das **9 às 11:30 e das 18:00 às 21:00** os documentos necessários para que a UNIVAP possa selecionar o melhor estudante. Todos os estudantes com bom aproveitamento acadêmico e/ou engajados em programas de iniciação científica ou tecnológica poderão inscrever-se, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e que serão considerados critérios formais para a seleção.

- O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander, ou seja, ter sido contemplado com bolsa de qualquer programa de mobilidade do Santander.
- O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa.
- No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitido a substituição do bolsista contemplado.
- O bolsista deve utilizar a bolsa durante a **vigência do contrato, nesse caso até 31/08/2018**.
- Alunos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não serão aceitos como bolsistas.
- Alunos que terão realizado menos de 20% ou completado mais de 90% de seus cursos, até o final do semestre da inscrição, não poderão se inscrever. Essa cláusula é para padronizar o processo de avaliação e estabelece que alunos da graduação que ainda estiverem cumprindo o primeiro ano ou estiverem concluindo sua graduação ou pós-graduação não serão avaliados.

Em relação às Universidades de destino, os alunos selecionados poderão escolher entre uma das Instituições que possuem Acordo de Cooperação Acadêmica com a UNIVAP, conforme lista disponibilizada para os classificados.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- ✓ Histórico Escolar da Graduação original atualizado (em que devem constar todas as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos, e as disciplinas em curso);
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade e CPF (apresentar original no ato da entrega);
- ✓ Cópia ou comprovantes de apresentação de trabalhos em reuniões científicas (se houver);
- ✓ Cópia da 1ª. Página de artigos publicados em revistas acadêmicas, nos últimos 3 anos;
- ✓ Cópia de certificados de premiação (se houver);
- ✓ Cópia do termo de concessão da bolsa de iniciação científica (se houver).

**(Somente documentos relacionados ao Curso de Graduação)**

## OBSERVAÇÕES:

- os documentos solicitados para comprovar o currículo do candidato referem-se apenas às atividades desenvolvidas ao longo da graduação e/ou pós-graduação
- alunos transferidos de outras IES's terão as notas computadas apenas para o período de estudo na Univap.

## 6. DA SELEÇÃO:

Os inscritos ingressarão numa escala classificatória, de acordo com as notas apresentadas no Histórico Escolar, trabalhos eventualmente apresentados (ou aceitos para apresentação) em congressos e artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos especializados, tempo de envolvimento no Programa de Iniciação Científica. A cada aluno será atribuída uma pontuação P, definida por:

$$P = 3M + T + 2.A + 2P + 2.NSem - 2.(N < 7) - 10.DP, \text{ onde:}$$

M = média das notas das disciplinas da graduação ou pós-graduação;

T = número de trabalhos publicados/apresentados em congresso;

A = Artigos em revistas científicas segundo critério QUALIS CAPES; dos últimos 3 anos

P = Certificado de premiação;

NSem = número de semestres em IC comprovados;

N < 7 = número de notas < 7,0;

DP = número de reprovações

A classificação dos alunos obedecerá ao critério de maior pontuação. Caso haja empate, o critério de desempate será a média das notas de **graduação ou pós-graduação**.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A seleção dos candidatos será divulgada **até o dia 05 de outubro**, quando o candidato selecionado será chamado para a assinatura dos documentos. O não-comparecimento implica na desistência e consequente substituição do candidato.

**OBS.:** A Divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail).

## **8. DOS RECURSOS**

Os inscritos terão um prazo máximo de 48 horas, a contar da data de divulgação dos resultados, para manifestar recurso de contestação de resultado.

## **9. BENEFÍCIO:**

Uma bolsa de estudos SANTANDER no valor de 5 mil euros, conforme normas do programa. Com esse recurso, os alunos selecionados deverão também adquirir a passagem aérea, para o país de destino.

## **10. REQUISITO PARA A EQUIVALENCIA DOS CREDITOS FEITOS NO EXTERIOR:**

Os alunos classificados deverão se informar com seus coordenadores e no TUDO AQUI, ao retornar, sobre os documentos necessários para a equivalência dos créditos. O aluno deverá retornar com os documentos, impressos e reconhecidos pelo consulado do Brasil no país de destino. Também será responsável, caso seja necessário, por traduzir, caso necessário, os documentos para que possam ser reconhecidos legalmente no Brasil.

## **11. VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UNIVAP:**

Os alunos classificados deverão manter o vínculo institucional com a UNIVAP durante o estágio no exterior. Portanto, deverão se informar no TUDO AQUI a respeito dos documentos e prazos de matrícula no semestre durante o qual ele estará realizando seu intercâmbio. Assim, os alunos contemplados poderão trancar o curso enquanto estiverem no intercâmbio, mantendo o vínculo institucional.

**Maiores informações podem ser obtidas no email [prppg@univap.br](mailto:prppg@univap.br) ou no telefone 3947-1036.**